



Prefeitura Municipal De Três Ranchos

LEI MUNICIPAL N° 1.265 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Autorização e transferência, a título de doação, do veículo VW Gol 1.0, placa PRI-9809, ano/modelo 2019, chassi 9BWAG45U3KT112012, atualmente alocado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Três Ranchos/GO, para incorporação ao Fundo Municipal de Saúde de Três Ranchos/GO, e dá outras providências”.

HAROLDO CALAÇA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, a título de doação, o bem móvel de propriedade do Município de Três Ranchos/GO, VW Gol 1.0, placa PRI-9809, ano/modelo 2019, chassi 9BWAG45U3KT112012, RENAVAM nº 01- 196380519, atualmente alocado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para incorporação ao patrimônio do Fundo Municipal de Saúde – FMS, com destinação Exclusiva às ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º A formalização ocorrerá mediante Termo de Doação com Encargo e Entrega de Veículo, conforme Anexo I, precedido de vistoria e laudo de avaliação/condição do bem, contendo ao menos: quilometragem, número de patrimônio/tombamento, estado de conservação, equipamentos/acessórios, e relação dos documentos entregues.

Art. 3º Compete ao órgão recebedor (FMS):

I - Promover, após a assinatura do Termo de Doação, a atualização do cadastro junto ao órgão de trânsito, o registro no sistema de controle patrimonial do Município e a afixação de identificação visual/patrimonial;

II – zelar, manter e utilizar o bem exclusivamente para as finalidades de saúde pública;

III – assumir a responsabilidade por licenciamento, seguro, manutenção preventiva e corretiva, bem como por infrações e danos ocorridos após a transferência.



Prefeitura Municipal De Três Ranchos

Art. 4º Eventuais débitos, multas, taxas ou restrições incidentes até a data da assinatura do Termo serão de responsabilidade da unidade até então detentora (FMAS), devendo o bem ser entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

Art. 5º As despesas decorrentes da transferência (emolumentos, taxas de expedição de documentos) e da operação e manutenção após a entrega correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na respectiva unidade orçamentária.

Art. 6º A doação é realizada com destinação ao atendimento das ações e serviços públicos de saúde, ficando vedado o desvio de finalidade.

Art. 7º O Poder Executivo promoverá a baixa do bem no inventário do FMAS e a incorporação no inventário do FMS, com os devidos registros contábeis, dando ciência ao Controle Interno e ao Setor de Contabilidade.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Ranchos Estado de Goiás, aos 23 de outubro de 2025.



HAROLDO CALÇA COELHO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Três Ranchos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins que se fizerem necessários, de conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, que a **Lei Municipal nº 1.265/2025- de 23 de outubro de 2025**, que “**Dispõe sobre a Autorização e transferência, a título de doação, do veículo VW Gol 1.0, placa PRI-9809, ano/modelo 2019, chassi 9BWAG45U3KT112012, atualmente alocado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Três Ranchos/GO, para incorporação ao Fundo Municipal de Saúde de Três Ranchos/GO, e dá outras providências**”, foi publicada no placar próprio desta Prefeitura no dia 23 outubro de 2025, e no portal eletrônico do Município.

Por ser verdade, firmo a presente.

Três Ranchos, aos 23 de outubro de 2025.

Flaviana Bernardes de Melo
Secretária Municipal de Administração e Planejamento